

LEI N.º 4.679, DE 11/01/2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA DO
VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município, o evento “FESTA DO VERDE”.

Parágrafo único. O evento “FESTA DO VERDE” será realizado em data a
ser definida pela organizadora do evento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de janeiro de 2024

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

